

LEI MUNICIPAL N° 107.01, DE 18 DE ABRIL DE 2002.

"Oficializa evento que especifica, aprova o respectivo programa e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1° - Fica oficializado o 1° Torneio Municipal de futebol de Campo do Município de Canudos do Vale e aprovada a respectiva programação, que será desenvolvida no dia 1° de maio de 2002, conforme a seguir especificado:

PROGRAMA

- **12:30 horas – Abertura oficial do 1° Torneio Municipal de Futebol de Campo;**
- **18:30 horas – Reunião dançante com entrega de premiação.**

Art. 2° -Para realização desse evento o Poder Executivo fica autorizado a realizar despesas e efetuar o respectivo pagamento, utilizando recursos próprios do orçamento vigente até o montante de R\$ 500,00(quinzentos reais), com a observância prévia dos procedimentos e disposições legais aplicáveis, na seguinte dotação orçamentária:

0701-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

12.392.0024.2029-Manutenção Cultura, Desporto e Turismo

3.3.90.31-Premiação Cult.Art.Cient.Desp. e Outras.

Art. 3° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 18 de Abril de 2002.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento